

**LEI Nº 183**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Cia. Paulista de Força e Luz, do fornecimento de energia elétrica para os serviços de Abastecimento de Água de Pompéia, nos meses de Junho a Dezembro de 1.952.

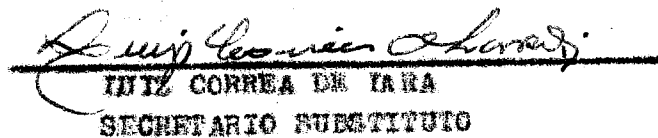
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1.952

  
CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretária em 9 de Dezembro de 1.952

  
INEZ CORREA DE LARA  
SECRETARIO SUBSTITUTO